



PORTARIA CRO-RN Nº 012, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais,

Considerando o Acordo Coletivo 2024-2025, assinado junto ao SINSERCON em que o CRO-RN concederá auxílio-alimentação em pecúnia e com caráter indenizatório, aos seus empregados, mensalmente;

Considerando constar no acordo o pagamento de R\$ 1,00 (um real), obrigatório, com desconto em folha mensal, como contrapartida pelos seus empregados;

Considerando que auxílio-alimentação será concedido no período de férias, de licença maternidade, de afastamento do empregado que ficar à disposição do sindicato, e ainda, no caso de licença médica;

Considerando que as faltas injustificadas implicarão no desconto do(s) valor(es) do(s) dia(s) correspondente(s), dos empregados,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em auxílio-alimentação aos seus empregados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensalmente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo a data da assinatura do acordo coletivo em 25 de junho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Handwritten signature of Ruy de Bessa Medeiros in black ink.

RUY DE BESSA MEDEIROS, CD
TESOUREIRO

Handwritten signature of Jane Suley de Melo Nóbrega in black ink.

JANE SULEY DE MELO NÓBREGA, CD
PRESIDENTE